



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 133/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 013/2008, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros de ar e óleo, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 64 do Procedimento CMP/SAO n. 015/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Posto Graciosa Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa Posto Graciosa Ltda., estabelecida na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 76.608.660/0001-11, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, Senhor Alexandre Sousa, inscrito no CPF sob o n. 045.897.109-00, residente e domiciliado em Joinville/SC têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão, na Cláusula Primeira, item 1.1, do Contrato n. 013/2008, de 2 (dois) veículos VW/Gol 1.0, placas AOH0241 e AOH2156, cedidos pela Prefeitura de Joinville, até o término da apuração do 2º turno das Eleições/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

2.1. O acréscimo mencionado na Cláusula Primeira importa no valor estimado de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

2.2. O valor estimado anual do Contrato n. 013/2008 para o fornecimento de álcool, gasolina, lubrificantes e filtros passa a ser de R\$ 3.698,15 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 013/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 05 de agosto de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ALEXANDRE SOUSA
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO